



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 98/2020

#### MEDIDAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA COVID-19 - APOIO À ECONOMIA LOCAL - - ESPLANADAS DE APOIO AOS ESTABELECIMENTOS -

**Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por despacho de 24 de setembro de 2020, no uso da competência delegada prevista na alínea qq), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, publicitada através do Edital n.º 12/2018, que tornou pública a alteração à deliberação n.º 7/2017, de 31 de outubro, aprovou:**

1. O prolongamento da medida, de ocupação do espaço público com esplanadas de apoio aos estabelecimentos, até 31/03/2021 admitindo, desde já, a prorrogação da mesma em função da evolução da situação pandémica COVID-19;
2. A possibilidade de serem instalados elementos, que permitam resguardar as esplanadas das condições atmosféricas, devendo estes ser uniformes, não descaracterizadores do espaço onde estão inseridos, constituídos por materiais leves, em estruturas modulares, amovíveis, não ocultar referências de interesse histórico, nem prejudicar a segurança, designadamente a mobilidade pedonal, de cidadãos com mobilidade reduzida, circulação de veículos de emergência e transportes públicos de passageiros, salubridade e boa visibilidade do local.
  - a. Não sendo, em todo o caso, admitidas soluções que impliquem fixação negativa ao solo, através de fundações, fixação por parafusos ou outras que impliquem danificação do pavimento onde assentam;
3. Disponibilização, mediante requerimento dos interessados, de forma gratuita, de elementos de guarda-vento/divisórias, com floreiras. Após o término do prazo de vigência da medida os equipamentos serão devolvidos à Câmara Municipal;

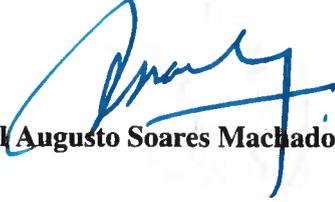
Página 1 de 2

4. As soluções admitidas em 2. e 3., devem ser formalizadas através de requerimento a apresentar pelos interessados nos serviços de atendimento do Município e, consoante o caso, acompanhadas de desenho, esquema de implantação e memória descritiva dos elementos a instalar, ou do número de metros lineares pretendidos, sendo posteriormente verificada a possibilidade e emitida a necessária autorização.

**Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e nos demais lugares do uso e costume.**

**Paços do Município, 15 de setembro de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
**(Manuel Augusto Soares Machado)**